

Capitólio
P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

22 / 10 / 24, às 16:33 h.

Diogo Costa 
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Ilustre Senhor

Gabriel Sansoni da Mata

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O referido projeto objetiva a suplementação de dotação orçamentaria para manutenções dos serviços das secretarias.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Capitólio, 22 de outubro de 2024.


ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE
Prefeita de Capitólio/MG



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Capitólio – MG em exercício, **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra-Estrutura

02.07.15. – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 -Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2244 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009.2244.339030 – Material de Consumo

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)



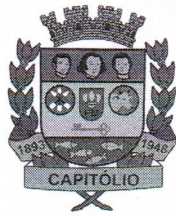
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constituí fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, decorrente de anulação.

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.27 – Desporto e lazer

02.06.27.813 – Lazer

02.06.27.813.0007 – Esporte para a Vida

02.06.27.813.0007.2351 – Manut. Praia Artificial Domingos Gonçalves Machado

02.06.27.813.0007.2351.339030 – Material de Consumo

R\$ 20.00,00 (Vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 22 de outubro de 2024.


ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE
Prefeita de Capitólio/MG



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br

Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra-Estrutura

02.07.15. – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 -Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2244 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009.2244.339030 – Material de Consumo

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

FONTE: ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.27 – Desporto e lazer

02.06.27.813 – Lazer

02.06.27.813.0007 – Esporte para a Vida

02.06.27.813.0007.2351 – Manut. Praia Artificial Domingos Gonçalves Machado

02.06.27.813.0007.2351.339030 – Material de Consumo

R\$20.00,00 (Vinte mil reais)